



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 237312023

11/09/23 - 15:02

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 87/2023 - GVBS

Toledo, 11 de setembro de 2023.

Ao Senhor

**RODRIGO ANTONIO BILIBIO**

Coordenador do Setor de Comissões

Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 140/2023.**

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II e III do artigo 5º, e incisos VI, VIII, X, XI e XVII do artigo 29 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos procuradores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 140/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

BETO SCAIN  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000093

## PARECER JURÍDICO Nº 230.2023

**Assunto:** Projeto de Lei nº 140.2023.

**Protocolo:** 2373.2023. Ver. Beto Scain.

**Objetivo:** *Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.*

**Autoria:** Mesa.

**Parecer:** Legalidade. Competência do Poder Legislativo. Parâmetros e limites definidos na CF, na CE e na Lei Orgânica do Município de Toledo.

### I. Relatório

Encaminhou o Vereador Beto Scain, de forma genérica, pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 2373.2023 que *dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.*

É o breve, mas necessário, relato.

### II. Parecer

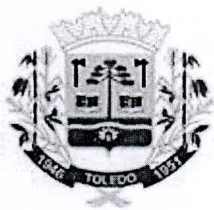
Quanto à competência, o artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo define que caberá exclusivamente ao Poder Legislativo dispor, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias:

- “a) sua organização, funcionamento e polícia;*
- b) criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seu quadro de pessoal e serviços;*
- c) fixação da respectiva remuneração e provimento dos cargos;*
- (...)*
- e) fixação e alteração de seus vencimentos e outras vantagens”.*

E, internamente, referida iniciativa de proposição compete privativamente à Mesa, nos termos do art. 28, inc. VIII do Regimento Interno. Neste aspecto, não se verifica vício.

Ademais, o projeto sobre típica questão interna do Poder Legislativo. Em outras palavras, sobre questão *interna corporis*, a qual deve ser apreciada pelo Poder Legislativo segundo critérios próprios de oportunidade e conveniência, respeitados os limites legais e orçamentários.

Complementa-se, por fim, que a análise orçamentária e financeira competirá à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno. Ainda é da competência da Controladoria Interna desta Casa o assessoramento aos vereadores em matéria orçamentária, tributária, financeira, e outras relacionadas ao controle interno e a participação e acompanhamento, quando solicitado, no processo de elaboração de projetos sobre matérias orçamentárias e financeiras. Seria interessante, assim, a sua oitiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000094

É o parecer.

Toledo, 12 de setembro de 2023.



Assinado de forma digital  
por EDUARDO HOFFMANN  
Dados: 2023.09.12 09:19:56  
-03'00'

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico